



## **EDITAL Nº 03 de 13 de setembro de 2023**

### **ELEIÇÃO PARA MEMBRO DISCENTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS, da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha de um (1) membro discente para o colegiado do referido Programa de Pós-Graduação.

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

1.1. Poderão concorrer à eleição os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no ano de 2023.

#### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Data: 27 e 28 de setembro de 2023.

2.2 - Envio, eletronicamente, de declaração escrita e assinada, de que é candidato a representante discente no Colegiado do PPGCS para o e-mail do programa - ppgcs@ufs.edu.br.

2.3 - Horário: de 00h00 do dia 27/09/2023 às 23h59 do dia 28/09/2023.

2.4 - A inscrição para Membro Discente do Colegiado será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração assinada e digitalizada, de que são candidatos ao cargo, além do atendimento às demais exigências do item 1 deste edital.

#### **3 - DOS ELEITORES**

3.1 - Terão direito a votar na data prevista neste edital os discentes regularmente matriculados no PPGCS no ano de 2023.

3.2 - Cada eleitor deverá votar em um (1) candidato para membro do Colegiado.

3.3 - A votação será secreta e por meio eletrônico.

#### **4 - DA VOTAÇÃO**

4.1 - Data: **05 de outubro de 2023.**

4.2 - Horário: **08h às 23h59, de forma eletrônica**

#### **5 - DA APURAÇÃO**

5.1 - No primeiro dia útil posterior à votação, o resultado será enviado, via eletrônico, pelo setor de Comissão Eleitoral, e será recebido pela Coordenação e secretária do PPGCS, que



divulgarão o resultado final. Qualquer discente matriculado ao PPGCS poderá solicitar acesso ao documento eletrônico enviado pelo setor responsável pela apuração eletrônica.

5.2 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito o (a) candidato (a) de maior idade.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - O mandato do MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO do Programa é de um (1) ano, permitida a reeleição.

Divinópolis, 13 de setembro de 2023

Prof. Dr. José Augusto Ferreira Perez Villar  
Vice-coordenador PPGCS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 13/09/2023*

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 84/2023 - PPGCS (13.06)**

**(Nº do Protocolo: 23122.035794/2023-46)**

*(Assinado digitalmente em 13/09/2023 10:53 )*  
JOSE AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR  
VICE-COORDENADOR  
PPGCS (13.06)  
Matrícula: ###758#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **13/09/2023** e o código de verificação: **eabd10f763**